



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 076 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00053681-14

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/2021

Termo de Contrato nº 139/2022

Termos de Aditamento nº 242/2024, 275/2024 e 016/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL**, composto pelas empresas **M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, **TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI** e **SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 101.082.285,80 (cento e um milhões, oitenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Dotação Orçamentária				
251000	25120	339039	15.452.3017.4166	0001-100000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5,054,114.29 (cinco milhoes, cinquenta e quatro mil, cento e catorze reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERNESTO DIMAS PAULELLA

CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL

Representante Legal: *MAURICIO STURZENEGGER BISOLINI*

CPF nº *135.095.348-24*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00053681-14

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/2021

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo serviços complementares de limpeza pública e operação de estação de transferência e transbordo

Contrato nº 139/22

Termo de Aditamento nº 242/24, 275/24, 016/25 e 076/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELO STORINI BUSOSSI

Cargo: DIRETOR

CPF: 135.095.348-24

Assinatura: _____

mbengenharia@mbengenharia.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Goncalves

Matricula: 880620

Assinatura: _____